

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** que: fica mantida a desclassificação **SUB JUDICE** da candidata relacionada abaixo, por não ter comparecido para submeter-se aos exames pré-admissionais/ Reavaliação Psicológica em data previamente publicada no Diário Oficial do Município.

Publicado no DOM n.º 6.482 de 16/12/2015

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ROSANGELA SOARES BORGES	0514266252	974	0507274-81.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 23 de novembro de 2018.

ISABELA L.M. CABRAL
Secretária em exercício

EDITAL DE RETIFICAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 03/2017****PMS / MOTORISTA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0020054-79.2017.8.05.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a **inclusão sub judice** do candidato JOSÉ DIAS DA SILVA NETO, inscrição n.º MOTO3201713993, no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 03/2017 - PMS - MOTORISTA, na posição 621.º.

(...)

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JOSÉ DIAS DA SILVA NETO	MOTO3201713993	099095084	10.192508	621.º

(...)

Torna pública, ainda, em razões das alterações acima, que os candidatos, a partir da 622.º posição da lista de ampla concorrência passam a ter esta alterada mediante a inclusão de uma unidade.

ISABELA L. M. CABRAL
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 335/2018 - PROC. N.º 21374/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 336/2018 - PROC. N.º 21376/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 337/2018 - PROC. N.º 21372/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de novembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS N.º 629/2018, com base no art. 199, §1.º da CF/88, na Lei Municipal n.º 4.484/2014, Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei n.º 8080/1990, da Portaria de Consolidação n.º 01 e 06 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde (antigas Portaria MS n.º 2567/2016 e 929, de 10 de maio de 2012), Consolidação n.º 01, de 03 de outubro de 2017 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 008/2018

Processo n.º 16.933/2018-SMS

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS, SEM FINS LUCRATIVOS OU FILANTRÓPICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR PERÍODO DETERMINADO ATRAVÉS DO PROJETO VIRADA DA SAÚDE SALVADOR A FIM DE ATENDER PACIENTES SUS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.**

O prazo para recebimento dos envelopes do Chamamento Público ficará prorrogado por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1.º dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Salvador/BA, no período das 14:00 às 17:00 horas, situado na Rua da Grécia,

n.º 03, Ed.º Caramuru - 6.º Andar, Sala 603, Comércio, Salvador - Bahia.

Esclarece, outrossim, que ficam mantidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br

Atenção: Horário Local.

Salvador, 23 de novembro de 2018.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTE E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE
EDITAL 006/2018 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA SALVADOR ANO II**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, torna público a desclassificação de proposta selecionada e respectiva convocação de suplente do processo seletivo de premiação do Edital 006/2018 Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano II.

1. O proponente a seguir - e respectiva proposta - foi desclassificado por não apresentar a documentação exigida no Edital 006/2018 Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano II para celebração do Termo de Compromisso, dentro do prazo estabelecido no referido edital e no chamamento público publicado no Diário Oficial do Município de 13 de novembro de 2018.

ID	PROponente	PROPOSTA
4694	NAHUEL MINGOTE	PRAÇA CAYRU: CELEIRO DE BAMBAS DA VELHA BAHIA

2. Fica convocado o seguinte proponente suplente e respectiva proposta, conforme ordem de classificação:

ID	PROponente	PROPOSTA
4713	RAIMUNDO MÁRIO RIBEIRO DE FREITAS	GINGANDO POR LIBERDADE - EMPODERAMENTO FEMININO E CULTURA DE PAZ

3. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada à apresentação de documentação complementar constante no item 5.4 do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação desta desclassificação de proponente e convocação de suplente.

3.1. O descumprimento do prazo para apresentação de toda a documentação complementar acarretará a desclassificação da proposta selecionada e convocação do sucessivo suplente, por ordem de classificação.

3.2. O pagamento ocorrerá em parcela única até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato inscrição.

3.3. O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

3.4. Documentação complementar exigida para assinatura do Termo de Compromisso, deverá ser apresentada na sede da Fundação Gregório de Mattos, Rua Chile, 31, 5.º andar, Gerência de Patrimônio Cultural, de segunda à sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 18 horas:

I. No caso de proponente Pessoa Física:

- a) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- d) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- e) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- f) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- g) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

II. No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da empresa;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

III. No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão.
- l) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

3.5. No caso de proponente Pessoa Física, titular MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

Salvador, 23 de novembro de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE/BA, o Sindicato dos Arquitetos da Bahia - SINARQ/BA e a Associação dos Servidores Municipais Engenheiros e Arquitetos - ASMEA convocam todos os Engenheiros, Geólogos, Geógrafos, Arquitetos e Urbanistas servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, em conformidade com os estatutos das entidades, para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada **no auditório do CREA/BA** (Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA), no próximo **dia 29 de novembro de 2018**, quinta-feira, **às 9h em 1ª convocação**, e **às 9:30 h, em 2ª convocação**.

Pauta:

1. Conselho Fiscal;
2. Campanha Salarial 2019;
3. E o que ocorrer.

Salvador, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO DE BRITTO OLIVEIRA
Presidente da ASMEA



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.